



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.614, de 31 de março de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).**

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.855, de 28 de dezembro de 2022 (LOA), para vigência no exercício de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

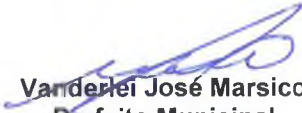
02.03.04-319094.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	6.500,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	13.000,00
02.06.04-319094.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.06.04-319094.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.06.04-319016.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.06.04-319016.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	27.000,00
02.07.03-319094.00-10.304.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Manutenção – Custeio Despesas Correntes	23.500,00
02.12.05-319094.00-06.181.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	17.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

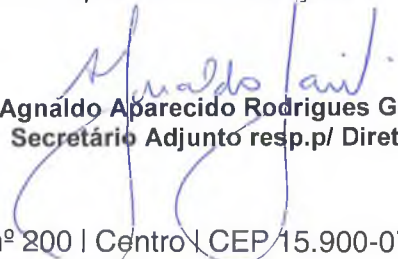
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	6.500,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	13.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	129.000,00
02.07.03-319011.00-10.304.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Manutenção – Custeio Despesas Correntes	23.500,00
02.12.05-319011.00-06.181.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	17.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de março de 2023.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria